LEI N.º 296/2002

GARANTE AOS DIRIGENTES DE AUTARQUIAS MUNICIPAIS O "STATUS " DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

O povo de Urucuia - MG, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, em seus nomes, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica garantido aos dirigentes de autarquias municipais da área de saúde o "status "de Secretário Municipal.

Art. 2° - A isonomia prevista no artigo será também com relação aos vencimentos.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2.002

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 22 DE ABRIL DE 2.002

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal